



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº. 022/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 071/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ N° 43.782.859/0001-02, localizada na Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 01, Bairro Diamante, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-200, neste ato Representada por Fabio Luiz da Silva Viana, portador da cédula de identidade nº 27794958 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 071/2023, firmada em 22/05/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
92	SACO P/ LIXO LEITOSO, BRANCO REFORÇADO 100 LTS, 37X47 PCT COM 100 UM, GRAMATURA P.6 OU EQUIVALENTE ECO PLAST SACO	PC	35,00	46,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 06 de Setembro de 2023.

COMPROMITENTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA
Fabio Luiz da Silva Viana
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA